



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA N.º 542, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

Art. 1º Fica estabelecido, para o ano de 2022, o Calendário de Feriados a ser seguido pelos órgãos da Administração Pública Municipal:

DATA COMEMORATIVA	DIA DA SEMANA	LEGISLAÇÃO
25 de janeiro - Emancipação Político-Administrativa do Município	Terça-feira	Feriado Municipal - Lei Municipal nº 500, de 28/12/1966
19 de março - Dia de São José - Padroeiro do Município	Sábado	Feriado Municipal - Decreto nº 10, de 15/03/1957
15 de abril - Paixão de Jesus Cristo	Sexta-feira	Feriado Municipal - Lei Municipal nº 800, de 30/06/1975
21 de abril - Glorificação a Tiradentes	Quinta-feira	Feriado Nacional - Lei Federal nº 662, de 06/04/49 - Emenda Constitucional - MG 22, de 03/07/97
1º de Maio - Dia do Trabalho	Domingo	Feriado Nacional - Lei Federal nº 662, de 06/04/49
16 de junho - Corpus Christi	Quinta-feira	Feriado Municipal - Lei Municipal nº 800, de 30/06/1975
07 de Setembro - Independência do Brasil	Quarta-feira	Feriado Nacional - Lei Federal nº 662, de 06/04/49
12 de Outubro - Nossa Senhora Aparecida	Quarta-feira	Feriado Nacional - Lei Federal nº 6802, de 30/06/80
02 de Novembro - Finados	Quarta-feira	Feriado Nacional - Lei Federal nº 662, de 06/04/49
15 de Novembro - Proclamação da República	Terça-feira	Feriado Nacional - Lei Federal nº 662, de 06/04/49
25 de Dezembro - Natal	Domingo	Feriado Nacional - Lei Federal nº 662, de 06/04/49

Art. 2º Outras datas poderão constituir Ponto Facultativo no decorrer do ano de 2022, por ato do Prefeito Municipal, com efeito apenas para os órgãos públicos municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 10 de janeiro de 2022.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 542, de 10/01/2022 foi publicada na data de 10/01/2022, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão